

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Contenção de talude através de hidrossemeadura e drenagem superficial.

Endereço: Rua Francisco Joaquim Leonardo De Oliveira – Bairro Krequer – São João Batista – Santa Catarina

Data: abril/2026

NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS.

A presente especificação tem como objetivo indicar e informar as características para execução dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE ATRAVES DE HIDROSSEMEADURA E DRENAGEM SUPERFICIAL.

Deverão ser obedecidas às exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Todo o material empregado na obra será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todas as marcas especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade.

DA RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A responsabilidade da empreiteira é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura na obra não diminui a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

A reconstituição de todo e qualquer serviço já realizado (viação, urbanização, edificação, rede elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem), que tenha sofrido danos ou avarias, é de inteira responsabilidade da empreiteira.

Somente com a prévia autorização da Prefeitura, por escrito, e sob inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a subempreitada de serviços, e com subempreiteiros especializados.

A fiscalização da Prefeitura poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida.

A empreiteira é responsável pela retirada do local da obra, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços executados, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da empreiteira.

A empreiteira é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela Prefeitura.

A empreiteira confeccionará e fixará placas cujos modelos serão fornecidos pela Prefeitura.

A EMPREITEIRA, manterá no local das obras:

Livro de Registro de Ocorrências Diárias;

Uma via do Contrato e de suas partes integrantes;

Os desenhos e plantas c/ detalhes de construção/ execução.

O registro das alterações autorizadas.

As Cadernetas de Campo, os Quadros Resumo, o gráfico dos ensaios e controle e demais documentos técnicos pertencentes à obra;

Cronograma de execução da obra, c/ atualização dos serviços PREVISTOS x EXECUTADOS;

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO que — a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso — poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

A comprovação de similaridade deverá ser feita por intermédio de catálogos de fabricantes, ensaios e testes, cujo laudo seja elaborado por profissional habilitado, e de

documentos de certificação expedidos por órgão público ou da iniciativa privada, com o devido credenciamento.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. Durante a execução da obra, deverão ser mantidos no canteiro, EM TEMPO INTEGRAL, no mínimo, um Mestre de Obras ou um Engenheiro quando solicitado, habilitados a tomar decisões e prestar todas as informações que forem solicitadas referentes aos serviços em execução.

O controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá indicar os seus representantes para fins de contato e A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA, a substituição de qualquer profissional participante da obra, desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou desde que presente hábitos nocivos e prejudiciais à administração do canteiro de obras. Todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar uniformizados (nome da firma no uniforme) e identificados.

As despesas com combustíveis e lubrificantes, material de limpeza, material de expediente, medicamentos de emergência, contas com as concessionárias de serviços públicos relativas a esta obra e todos os recursos indiretos necessários à execução dos serviços (como torres de guinchos, elevadores, andaimes, telas de proteção, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas) serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as máquinas e materiais utilizados deverão estar com os equipamentos de segurança revistos na legislação em vigor, assim como todos os profissionais que participarem da execução da obra deverão estar utilizando os equipamentos de proteção individual previstos.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor, e se obriga a fornecer, no início da obra, os documentos comprobatórios.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e deverá ser mantida no local dos serviços.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia dos serviços executados.

Antes do início da execução da referida obra, deverá ser espedida a CNO, cadastro nacional de obras, e entregue a fiscalização.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

As normas da ABNT prevalecem estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e memorial descritivo.

As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;

Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

Todos os detalhes e serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas especificações técnicas, assim como os serviços aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como parte dos projetos.

OBJETO

Execução de hidrossemeadura e drenagem superficial em talude existente com fins de contenção e estabilização do mesmo.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra:

A placa de obra a ser confeccionada será em chapa de aço galvanizada, possui dimensões mínimas de 3,00m x 1,50m e com uma área total de 4,50m².

A informação necessária da obra deverá ser de material plástico (poliestireno) para uma boa colagem do adesivo na placa, a mesma deverá ser locada de preferência no acesso principal do empreendimento ou voltada a via que forneça a melhor visualização da placa, seu tamanho necessitará ser a maior placa contida no local da obra, aconselha-se que a placa seja mantida em bom estado de preservação durante o período da construção da obra.

ACESSO

Limpeza do Terreno:

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de entulho, eventual lixo, a retirada da vegetação existente para se ter acesso ao local a ser executada a hidrossemeadura e a drenagem superficial. Deverá ser consultado no projeto.

Será procedida periódica remoção, para local conveniente de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

Marcação / Locação:

O Executante procederá à aferição das dimensões, dos ângulos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes nos projetos com as reais condições encontradas no local, conforme projetos arquitetônicos fornecidos.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o executante, na obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato.

Canteiro de obras:

Instalação do Canteiro de Obras, através da utilização de componentes metálicos para a execução do tapume de fechamento do seu entorno. Execução do abrigo do canteiro de obra, ligação provisória de água e energia elétrica, colocação da placa de obra, agregando organização e limpeza às instalações. A locação da obra, será de responsabilidade da CONTRATADA e no surgimento de alguma dúvida, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

CONTENÇÃO DE TALUDE

Preparo da Superfície e Hidrossemeadura

A hidrossemeadura visa a proteção contra erosão laminar e a integração paisagística.

1. Regularização: O talude deve ser limpo, removendo mato, entulhos ou pedras soltas. Pequenos sulcos de erosão devem ser preenchidos e compactados.
2. Aplicação: O jato sob pressão deve conter uma mistura homogênea de:
 - o Sementes: Mix de espécies gramíneas e leguminosas com alto poder de germinação e fixação (ex: *Brachiaria decumbens*, *Paspalum notatum*).
 - o Fertilizantes: Adubação química NPK e corretivos de pH (calcário).
 - o Mulch: Fibra de madeira ou celulose para retenção de umidade e proteção das sementes.

- Fixadores: Polímeros adesivos para evitar o carreamento da mistura pela chuva antes da germinação.

Cronograma de Germinação e Crescimento

- Início da Germinação (3 a 7 dias): Sob condições ideais de umidade e temperatura, as primeiras espécies (geralmente as gramíneas de crescimento rápido) começam a brotar.
- Cobertura Inicial (15 a 30 dias): Neste estágio, o talude começa a apresentar uma "nuvem verde" visível. A vegetação ainda é jovem, mas já começa a exercer proteção contra o impacto direto das gotas de chuva.
- Consolidação (45 a 90 dias): É o período em que o sistema radicular se aprofunda e as leguminosas (que costumam demorar um pouco mais que as gramíneas) começam a se estabelecer, criando a malha de proteção definitiva.

DRENAGEM PLUVIAL

Descidas D'água em Degraus (Dissipadoras):

Para conduzir a água do pé do talude até o nível da rua, reduzindo a energia cinética do fluxo.

- Estrutura: Construídas em alvenaria de pedra argamassada ou concreto armado.
- Degraus: Devem possuir dimensões que permitam a dissipação da energia (efeito "cascata").
- Dentes Dissipadores: Se necessário, prever pequenos obstáculos nos degraus para aumentar a turbulência e reduzir a velocidade da água.
- Revestimento: Acabamento liso para evitar infiltrações na estrutura do talude.

Conexão e Direcionamento:

As descidas d'água deverão desaguar em uma caixa de passagem ou diretamente na boca de lobo existente.

Caso a boca de lobo esteja obstruída, a contratada deverá realizar a limpeza prévia para garantir a funcionalidade do sistema.

LIMPEZA FINAL

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

OBSERVAÇÕES

A execução deverá seguir rigorosamente:

- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Boas práticas de engenharia;

- Projetos;
- Condições de segurança do trabalho.

Após a conclusão das obras não poderá haver incidência de ônus para o contratante.

Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;

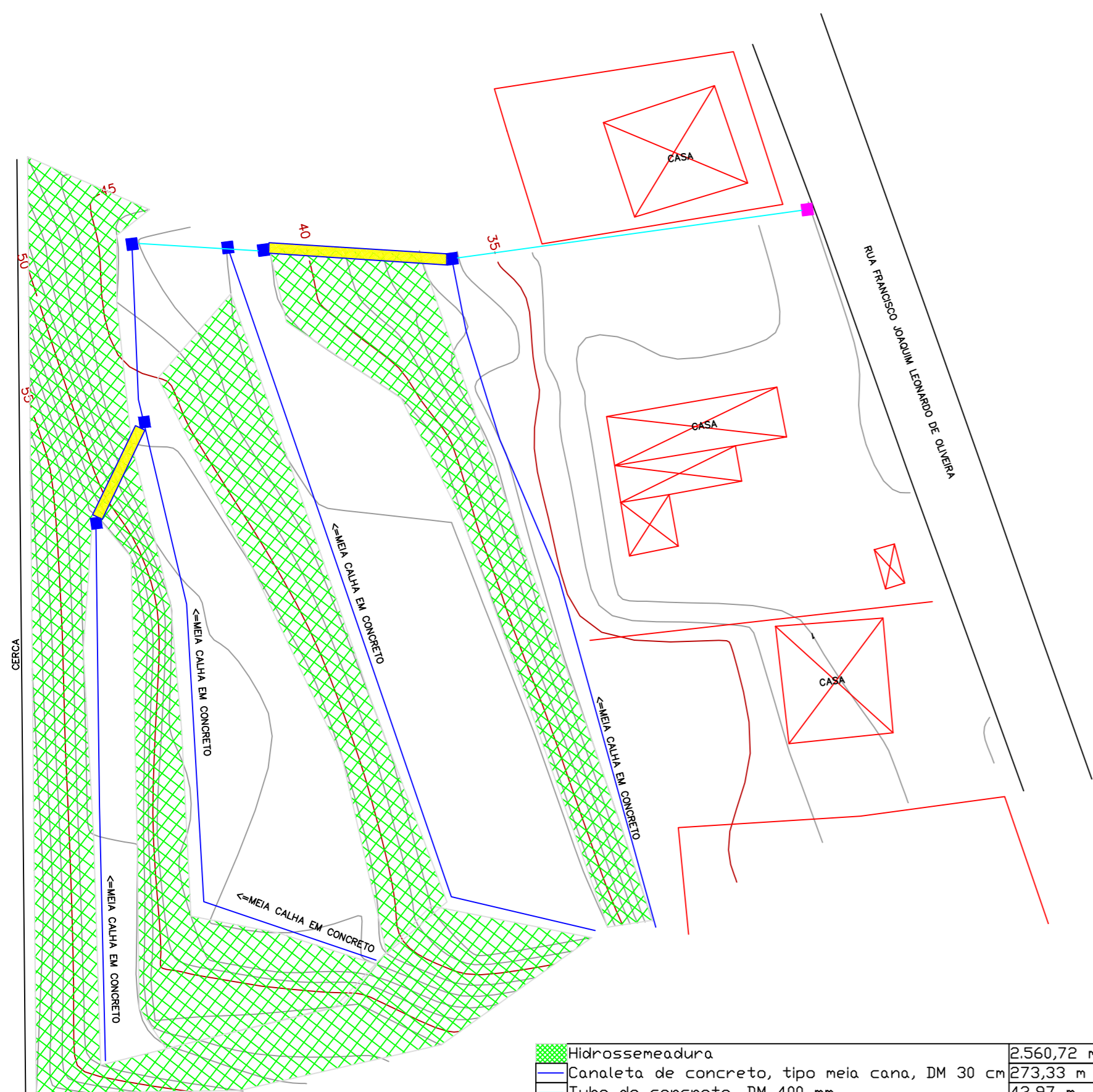
São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;

A empresa vencedora deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços e garantir a manutenção da hidrossemeadura (irrigação se necessário) até a pega total da vegetação.

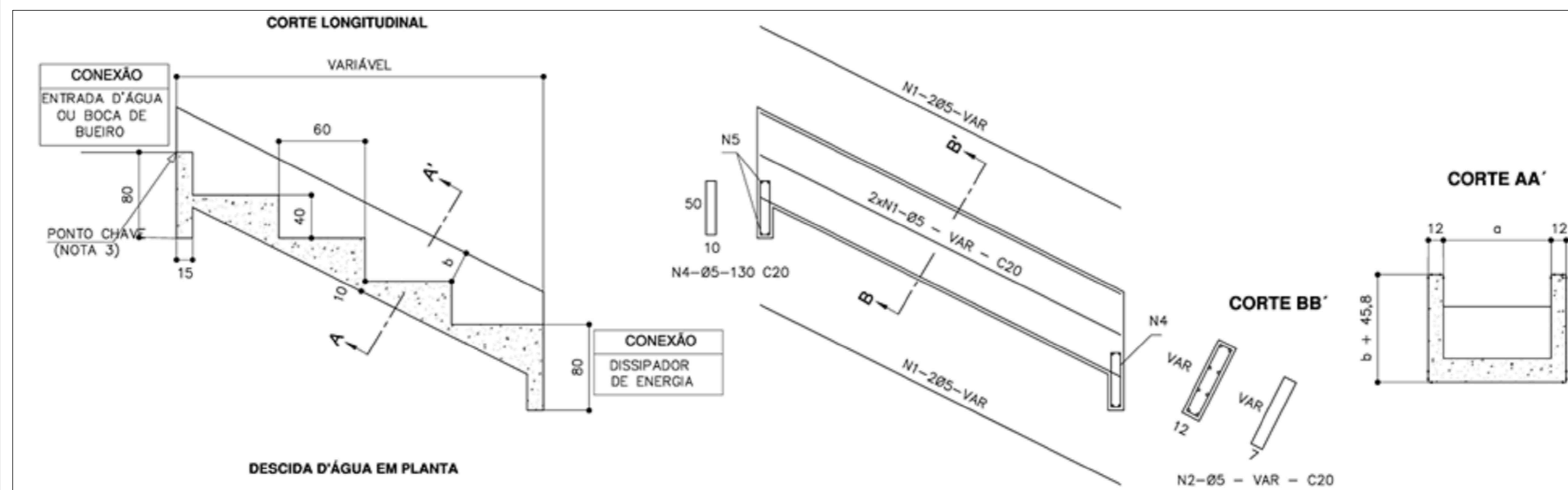
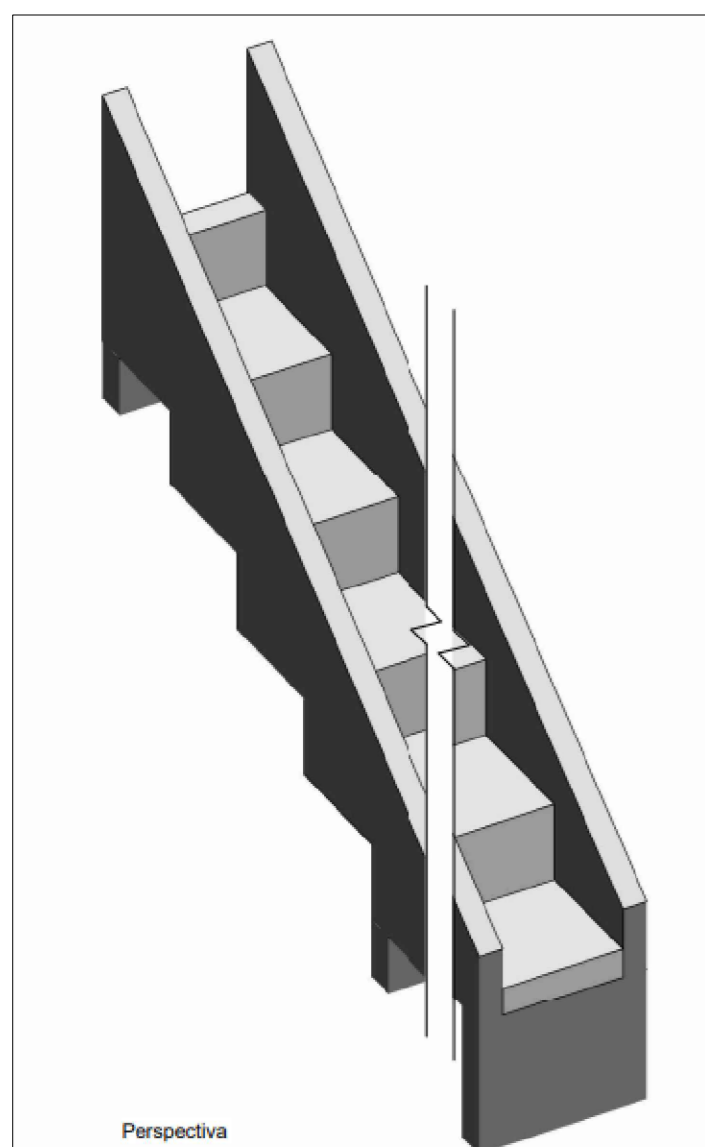
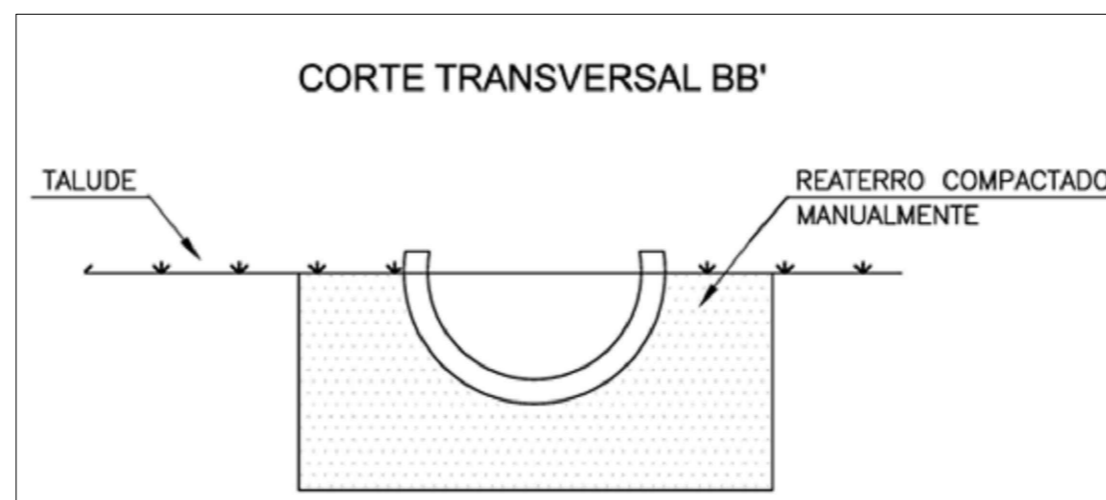
Os serviços devem seguir o memorial descritivo com o maior rigor, planilha orçamentária e projetos;

São João Batista – SC – 23 de abril de 2026

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 112271-4



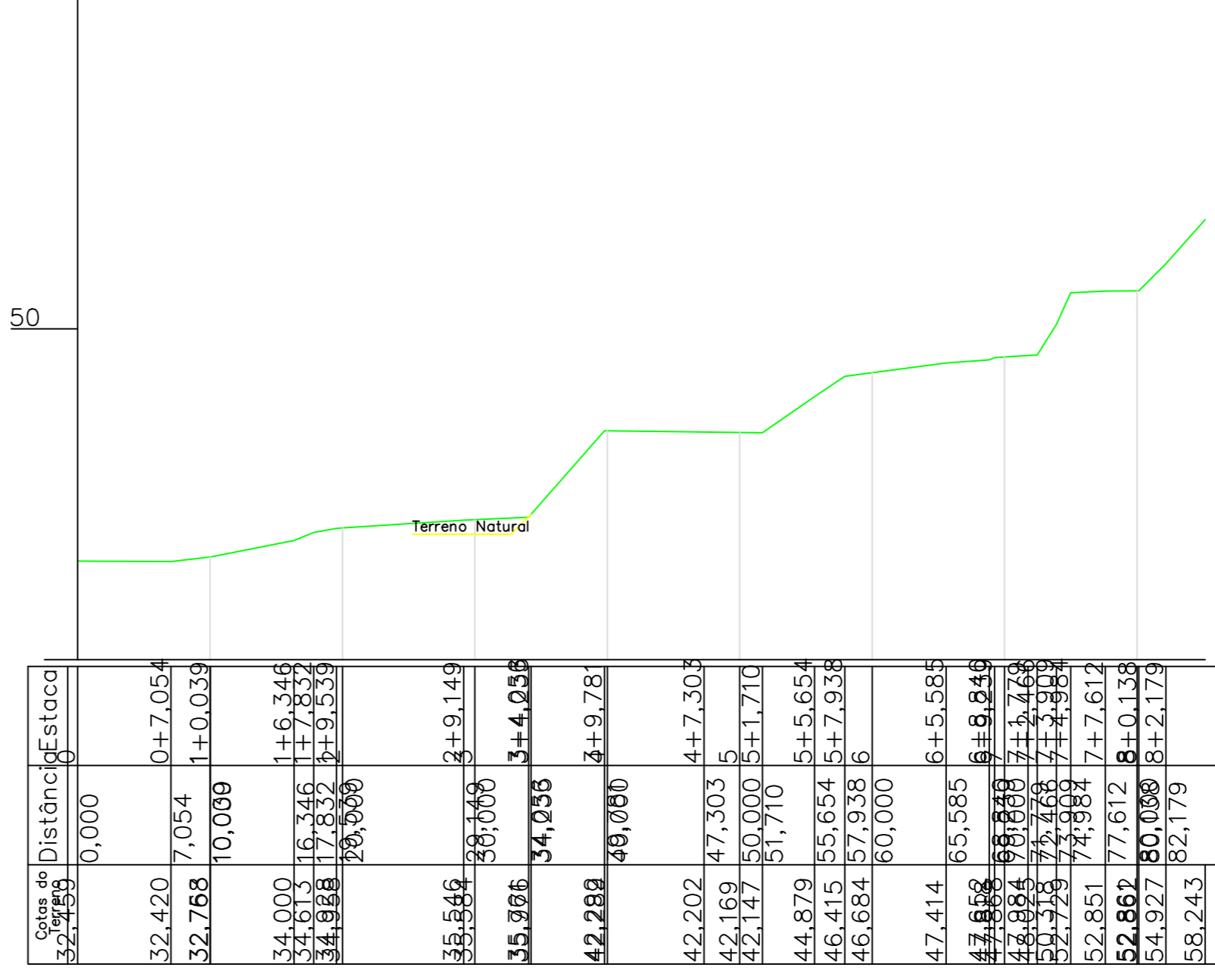
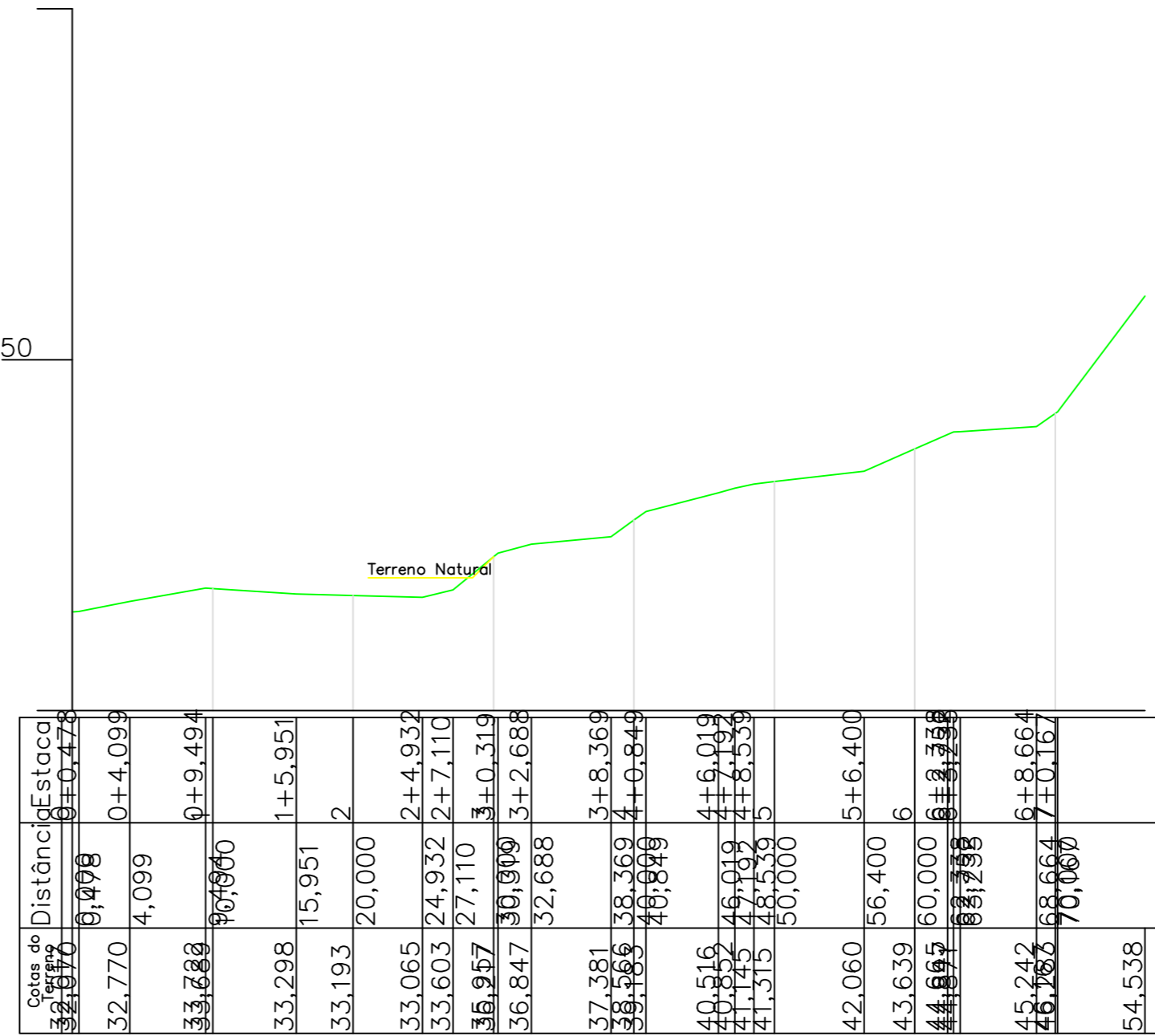
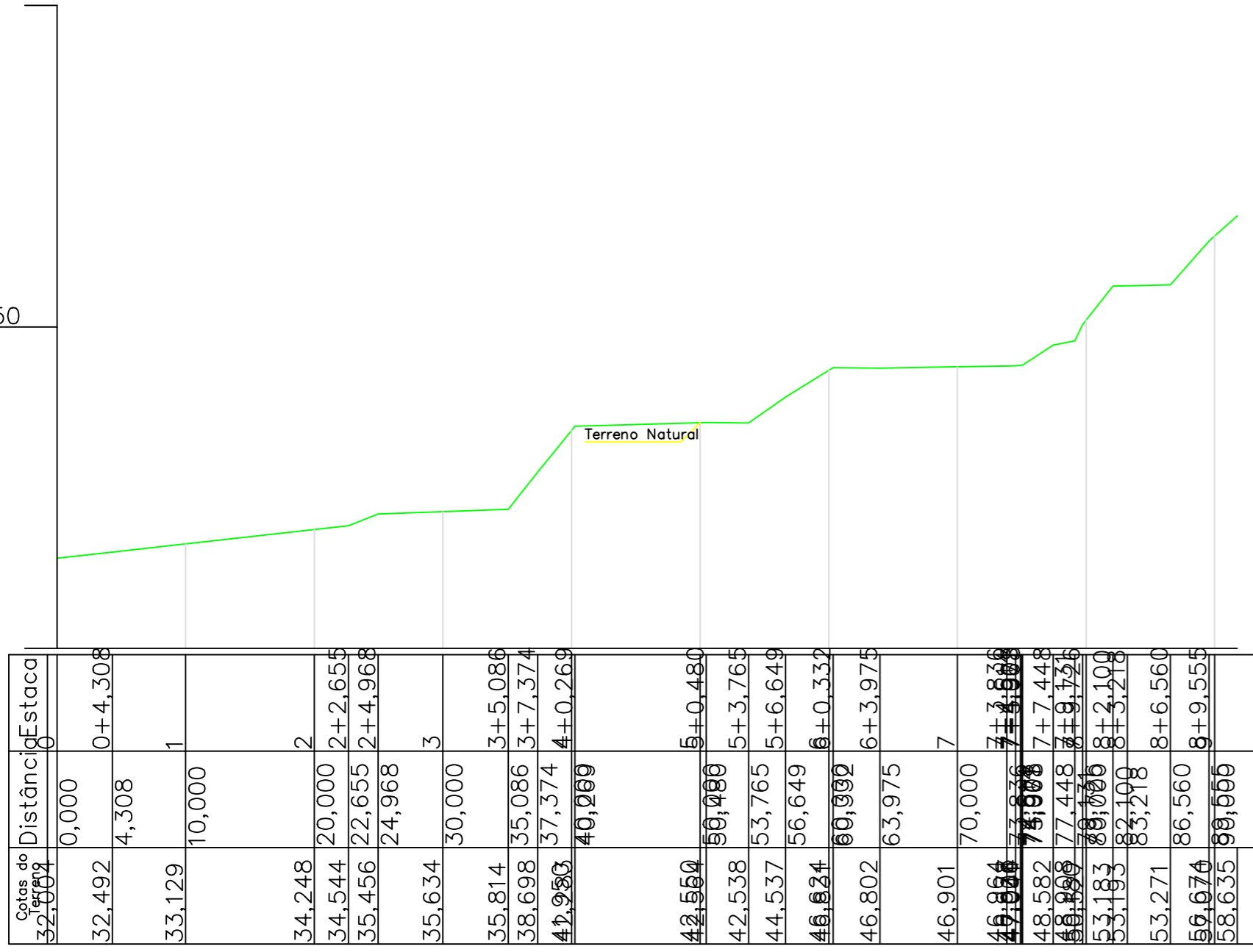
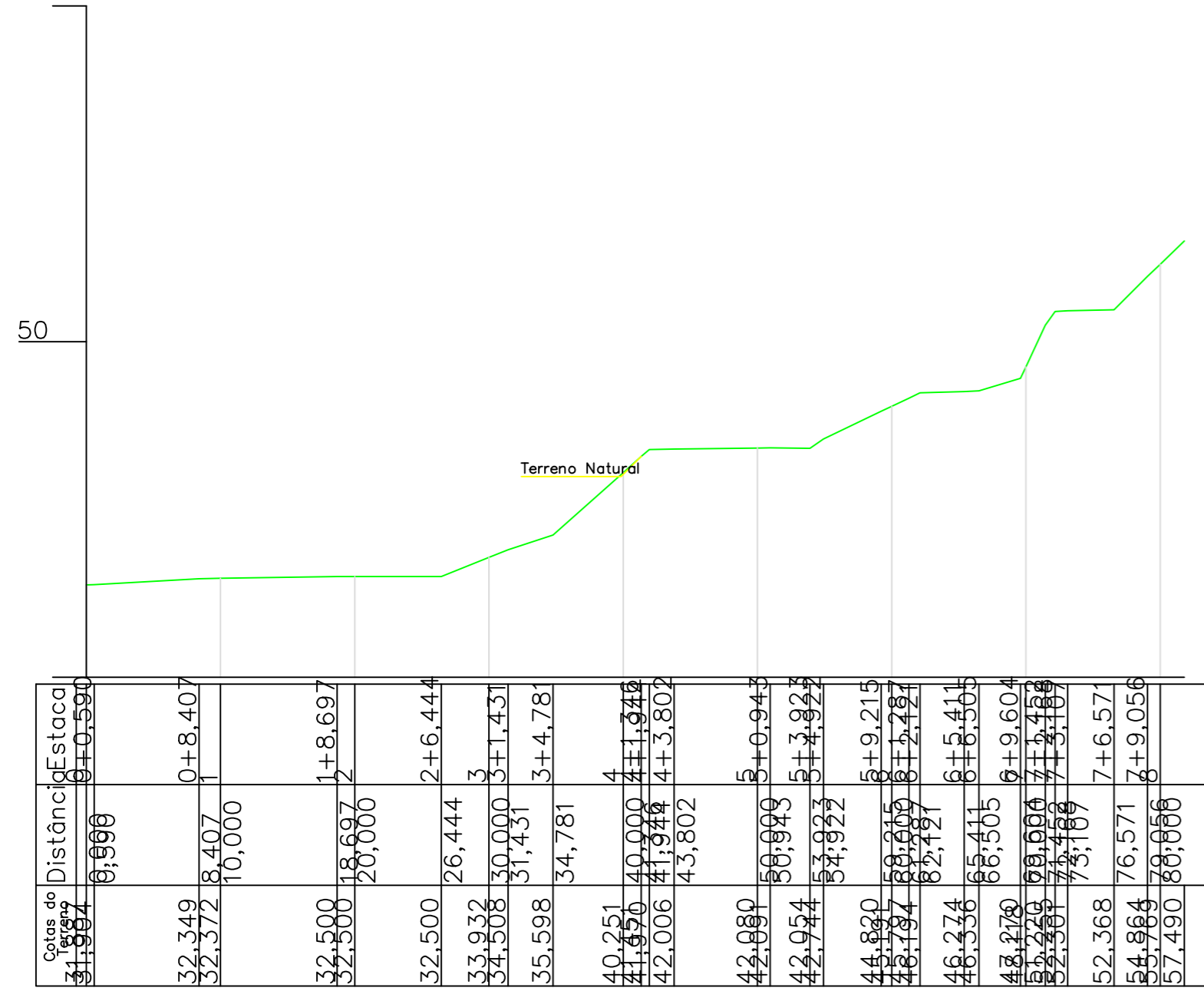
	Hidrossemeadura	2.560,72 m ²
	Canaleta de concreto, tipo meia cana, DM 30 cm	273,33 m
	Tubo de concreto, DM 400 mm	43,97 m
	Descida d'água de aterros em degraus	25,90 m
	Caixa de passagem/coleta	6,0 und
	Boca de lobo existente	1,0 und



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 82.925.652/0001-00

GERÔNIMO BATTISTI DELL ANTONIO
DELL ANTONIO:07438882
942
Gerônimo Battisti Dell Antonio
Engenheiro Civil
CREA-SC: 112271-4

		PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA	
OBRA		Talude Quequer	
SECRETARIA	Secretaria de Planejamento	LOCAL	Rua Francisco Joaquim Leonardo de Oliveira, Bairro Quequer
PROJETO	Talude	FRANCHA	
CONTEÚDO	Projeto de Talude	1/3	
ÁREA	1,15 Ha		
		ESCALA	Sem escala




PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 82.925.652/0001-00

GERONIMO
BATTISTI DELL
ANTONIO:0743888
2942

Gerônimo Battisti Dell Antonio
Engenheiro Civil
CREA-SC: 112271-4

Assinado de forma digital por GERONIMO
BATTISTI DELL ANTONIO:07438882942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARIN OCCOMEI, ou=RFB e CPF A1,
ou=GERONIMO BATTISTI DELL
ANTONIO:07438882942
Dados: 2025.09.30 11:03:09 -0300'

 PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA		OBRA	
		Talude Krequer	
SECRETARIA		LOCAL	
Secretaria de Planejamento		Rua Francisco Joaquim Leonardo de Oliveira, Bairro Krequer	
PROJETO		FRANCHA	
Talude			
CONTEÚDO			
Projeto de Talude			
ÁREA	DATA	ESCALA	
1,15 Ha	Setembro/2025	Sem escala	

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO



Convenções:

	CAIXA DRENAGEM		ALINHAMENTO PROJÉTADO
	EDIFICAÇÃO		CURVAS DE NÍVEL
	MURO DE ALVENARIA		CAIXAS DE INSPEÇÃO ESGOTO
	VÉRTICE DO TERRENO		POSTES - TELESC / CELESC
	ACESSO INTERNO		HIDROLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ 82.925.652/0001-00

GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:0743 8882942

Assinado de forma digital por GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:0743882942 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARINFOCOMEX, ou=RFB e-CPF A1, cn=GERONIMO BATTISTI DELL ANTONIO:0743882942 Dados: 2025.09.30 11:03:31 -03'00'

Gerônimo Battisti Dell Antonio
Engenheiro Civil
CREA-SC: 112271-4

PREFEITURA MUN. SÃO JOÃO BATISTA		
OBRA Talude Krequer		
SECRETARIA Secretaria de Planejamento	LOCAL Rua Francisco Joaquim Leonardo de Oliveira, Bairro Krequer	
PROJETO Talude	PRANCHA	
CONTEÚDO Projeto de Talude		
ÁREA 1,15 Ha	DATA Setembro/2025	ESCALA Sem escala
3/3		